www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 | Edição nº 2263A | Página 1 de 18

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.600, DE 27 DE SETEMBRO de 2024.

Dispõe sobre permissão de uso de espaço público municipal, a título precário, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no §3º do art. 177 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 006804/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso do espaço público municipal mencionado no **MEMORIAL DESCRITIVO**, parte integrante deste documento, para a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.349.461/00001-02, com sede Rua Dr. Orlando T Santos, 50, Bairro Williams, Graça/SP, devido ao interesse público envolvido no desenvolvimento das atividades de Gestão e Operacionalização na execução das ações e serviços para o HOSPITAL SANTO ANTONIO DE LOUVEIRA – ADULTO E PEDIÁTRICO, pelo prazo limitado a 5 (cinco) anos.

§ 1º A permissão de uso de que trata o *caput* desse artigo destina-se exclusivamente para utilização do espaço público por referido órgão, tendo por finalidade a execução das atividades e objetivos previstos no contrato vigente de Gestão e Operacionalização na execução das ações e serviços para HOSPITAL SANTO ANTONIO DE LOUVEIRA – ADULTO E PEDIÁTRICO, firmado com a Prefeitura Municipal de Louveira.

§ 2º Ao referido espaço não poderá ser dada outra destinação, senão a estabelecida no parágrafo anterior, sob pena de imediata reversão ao Município.

§ 3º É vedado à Organização Social alugar, ceder ou permitir que terceiros utilizem o espaço objeto deste Decreto, salvo com o consentimento prévio e formal da Municipalidade.

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior será gratuita, e a título precário, coincidindo com o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2024 e seus referidos termos aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Louveira e a Organização Social Permissionária.

Parágrafo único. A permissão poderá ser prorrogada mediante interesse público devidamente justificado, não havendo necessidade de um novo Decreto Municipal, dentro das vigências dos referidos termos aditivos necessários.

Art. 3º Fica reservado ao Município, no caso da dissolução de Contrato de Gestão, a faculdade de retomada do espaço.

Art. 4º Durante o período de vigência da permissão de uso, compete à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB**, ora Permissionária:

I – Conservar e realizar a manutenção do espaço permitido, em perfeitas condições;

II - Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Louveira;

III - Arcar com as despesas da manutenção, bem como sua conservação;

IV - Responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;

V- Responder civil e criminalmente pelos danos que, em função da utilização do espaço, causar a terceiros durante a vigência da permissão de uso;

VI - Utilizar o espaço acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único. A Permissionária não poderá efetuar qualquer alteração nas características do espaço, ora descrito, sem que a Municipalidade o autorize, por escrito.

Art. 5º Findo o prazo da Permissão de Uso, a Permissionária se obriga a restituir o espaço para a Municipalidade no estado em que o recebeu, salvo o desgaste de seu uso normal, independentemente de aviso ou notificação, caso não haja prorrogação do mesmo.

Art. 6º A permissão que trata este decreto será formalizada através do competente Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, conforme minuta anexa.

Art. 7º Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste descreto, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX, devidamente inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no município de Louveira, a seguir designada de **PREFEITURA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX,

com sede na Rua Dr. Orlando T Santos, 50, Bairro Williams, Graça/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXX SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXXXX, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio do Decreto nº XXXX/2024, de XXX de XXXX de 2024, a PREFEITURA conferiu à PERMISSIONÁRIA, a título precário, a permissão de uso do espaço público, mencionado no **MEMORIAL DESCRITIVO**, parte integrante deste documento, conforme abaixo:

HOSPITAL SANTO ANTONIO (duas entradas)
Rua: Luiz M. Cruz n° 63
Rua: Das Rosas n° 233
Jardim Lago Azul
Bairro Santo Antônio – Louveira/SP

§ 1º A permissão de uso de que trata o *caput* desta cláusula destina-se exclusivamente para utilização do espaço público por referido órgão, tendo por finalidade a execução das atividades e objetivos previstos no contrato vigente a ações e serviços de Gestão e Operacionalização na execução das ações e serviços para HOSPITAL SANTO ANTONIO DE LOUVEIRA – ADULTO E PEDIÁTRICO, firmado com a Prefeitura Municipal de Louveira.

§ 2º Ao referido espaço não poderá ser dada outra destinação, senão a estabelecida no parágrafo anterior, sob pena de imediata reversão ao Município.

§ 3º É vedado à Organização Social alugar, ceder ou permitir que terceiros utilizem o espaço objeto deste Decreto, salvo com o consentimento prévio e formal da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A permissão que trata a cláusula anterior será gratuita, e a título precário, coincidindo com o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2024 e seus referidos termos aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Louveira e a Organização Social Permissionária.

Parágrafo único: A permissão poderá ser prorrogada mediante interesse público devidamente justificado, não havendo necessidade de um novo Decreto Municipal, dentro das vigências dos referidos termos aditivos necessários, limitado ao período de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reservado ao Município, no caso da dissolução de Contrato de Gestão, a faculdade de retomada do espaço.

CLÁUSULA QUARTA - Durante o período de vigência da permissão de uso, compete à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB**, ora Permissionária:

I – Conservar e realizar a manutenção do espaço permitido, em perfeitas condições;

II - Submeter-se à fiscalização do Permitente;

III - Arcar com as despesas da manutenção, bem como sua conservação;

IV - Responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;

V- Responder civil e criminalmente pelos danos que, em função da utilização do espaço, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;

VI - Utilizar o espaço acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único. A Permissionária não poderá efetuar qualquer alteração nas características do espaço, ora descrito, sem que a Municipalidade o autorize, por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - Findo o prazo da Permissão de Uso, a Permissionária se obriga a restituir o espaço para a Municipalidade no estado em que o recebeu, salvo o desgaste de seu uso normal, independentemente de aviso ou notificação, caso não haja prorrogação do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – A PERMISSIONÁRIA, neste momento, declara estar ciente das disposições constantes do Decreto XXXXX/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste instrumento, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

CLÁUSULA OITAVA - E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Louveira, XX de XXXX de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito do Município de Louveira
JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
Presidente
Testemunhas:
Nome:
RG:
Nome:
RG:

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

"Hospital Santo Antônio"

Louveira – São Paulo
2023

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

1-ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO

O Hospital do Bairro Santo Antônio tem como finalidade proporcionar a modalidade de saúde pública como pronto socorro e unidade hospitalar para atendimento a urgências. O local contará com uma infraestrutura de:

- 02 Recepções
- 02 Salas emergência
- 03 Postos de enfermagem
- 02 Salas observação com banheiro
- 02 Salas medicação
- 05 Consultórios
- 01 Consultório URO E GINEC.
- 01 Consultório Odonto
- 02 Salas sulturas / curativos
- 01 Raio x e sala de comando
- 01 DML's
- 01 Sala administrativo
- 01 Sala diretoria
- 01 Depósito material esterilizado
- 01 Sala de Expurgo
- 01 Sala de Esterilização
- 01 Farmácia
- 01 Sala resíduos temporários
- 02 Salas de leitos de isolamentos com banheiros
- 01 Brinquedoteca
- 01 Almoxarifado
- 02 Salas roupa limpa
- 01 Copa / Distribuição
- 01 Lactário com área suja e área limpa
- 03 Enfermarias com banheiro
- 04 Banheiros p/ público
- 02 Banheiros público PCR
- 01 Sala de espera
- 02 Salas de coleta
- 02 Salas de triagem
- 02 Vestiários p/ funcionários
- 01 Refeitório
- 02 Quarto plantões
- 01 Laboratório
- 01 Sala serv. Social
- Vários corredores de circulação

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

2-RAZÃO SOCIAL

Hospital Municipal do Bairro Santo Antônio

3-ENDEREÇO COMPLETO

Rua Luis M. Cruz, nº 63 e Rua das Rosas, nº 233, Jardim Lago Azul, Bairro Santo Antônio – Louveira/SPBurck – Louveira/SP.
O Prédio terá duas entradas distintas e pelas ruas diferentes.

4-PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua Catharina Calssavara Caldana, n°451, Bairro Leitão – Louveira/SP

5-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LTA

Engenheiro Thiago Solfiati Marciano
CPF: 303.694.418-42
CREA: 5063282930
ART: 28027230231969007

6-ÁREAS E DESCRIÇÕES

O prédio é existente e passará por reforma completa. O prédio conta com uma área construída de 2.024,68m² em um terreno de 3.265m². A infra-estrutura para operação será em local existente, sendo necessária nova adequação interna dos espaços.

Recepções/Sala de Espera:
As recepções estão localizadas nas entradas do espaço, sendo uma pela Rua das Rosas (Infantil) e outra pela Rua Luis Martins da Cruz (adulto), disponibilizadas aos pacientes que se dirigem ao serviço. O ambiente de atendimento será monitorado pelos balcões de atendimento. As áreas físicas das recepções são de **58,47m² e 88,68m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Salas de emergência

Localizadas no interior do prédio. O ambiente será monitorado pelos postos de enfermagem. As áreas físicas das salas são de **35,66m² e 35,38m²** respectivamente.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Porta de entrada de correr em aluminio;

Salas de enfermagem
Localizadas no interior do prédio. O ambiente será monitorado pelos postos de enfermagem. As áreas físicas das salas são de **6,59, 6,29 e 8,30m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;

Salas de observação c/ banheiro
Localizadas no interior do prédio. O ambiente de atendimento será monitorado pelos postos de enfermagem. A área física das salas é **13,84m²** cada.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;
-Os banheiros terão suas paredes internas revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White.

Salas de medicação
Localizadas no interior do prédio. O ambiente de atendimento será monitorado pelos postos de enfermagem. A área física das salas é **19,21m² e 15,55m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Consultórios médicos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Localizados no interior do prédio. O ambiente de atendimento será monitorado pelos postos de enfermagem e recepção. As áreas físicas das salas é **10,50m² + 10,50m² + 9,67m² + 9,49m² + 12,37m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Consultório URO/GINEC

Localizados no interior do prédio. O ambiente de atendimento será monitorado pelos postos de enfermagem e recepção. A área física da sala é **10,50m²**.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Porta de madeira;
-O banheiro terá suas paredes internas revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White.

Consultório Odonto

Localizados no interior do prédio. O ambiente de atendimento será monitorado pelos postos de enfermagem e recepção. A área física da sala é **14,87m²**.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Porta de madeira;

Salas de sulturas / Curativos

Localizados no interior do prédio. O ambiente de atendimento será monitorado pelos postos de enfermagem e recepção. As áreas físicas das salas é **12,37m° e 12,33m²** respectivamente.

Composição:

- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Sala de raio-x e comando

Localizado no interior do prédio. O ambiente de atendimento será monitorado pelo técnico responsável. A área física da sala **16,83m²** e o comando **3,35m².**

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
- Blindagem na alvenaria;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira blindada;

DML

Localizado no interior do prédio. O ambiente será monitorado pelos funcionários responsáveis. A área física da sala é **2,68m²**.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco;
- Paredes de alvenaria revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White;
-Luminárias de embutir;
-Porta de madeira;

Sala de administração

Localizado no interior do prédio. O ambiente será utilizado pela equipe de administração do hospital. A área física da sala **17,32m².**

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Sala da diretoria

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Localizado no interior do prédio. O ambiente será utilizado pela equipe de administração do hospital. A área física da sala **6,00m².**

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Depósito de material esterilizado, expurgo e esterilização

Localizados no interior do prédio. Os ambientes serão monitorados pelos funcionários responsáveis. As áreas físicas das salas são **6,21m², 6,00m² e 6,21m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco;
- Paredes de alvenaria revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Farmácia

Localizado no interior do prédio. O ambiente será monitorado pelos funcionários responsáveis. A área física da sala **13,95m².**

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Sala de resíduos temporários

Localizados no interior do prédio. O ambiente será utilizado como depósito. A área física da sala é **3,97m²**.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco;
- Paredes de alvenaria revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White;

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Salas de isolamento adulto e pediátrico com banheiros

Localizados no interior do prédio. O ambiente de atendimento será monitorado pelos postos de enfermagem e recepção. As áreas físicas das salas é 13,84m² e dos banheiros 12,33m² respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
- Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
- Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
- Luminárias de embutir;
- Portas de madeira;
- O banheiro terá suas paredes internas revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White.

Brinquedoteca

Localizado no interior do prédio. O ambiente será monitorado pela equipe de administração do hospital. A área física da sala **5,22m².**

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
- Piso emborrachado reciclado 50 x 50cm colorido;
-Luminárias de embutir;
-Porta de madeira;

Almoxarifado, salas de roupa limpa e sala de recebimento

Localizados no interior do prédio. Os ambientes serão utilizados pela equipe do hospital. As áreas físicas das salas são **6,53m, 2,96m², 3,65m², e 13,55m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Porta de madeira;

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Copa, lactário, vestiários e refeitório

Localizados no interior do prédio. Os ambientes serão utilizados pelos funcionários. As áreas físicas das salas são **6,53m², 7,50m², 7,50m², 11,08m², 11,08m² e 13,30m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco;
- Paredes de alvenaria revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Salas de enfermaria (3 unidades)

Localizados no interior do prédio. Os ambientes de atendimento serão monitorados pelos postos de enfermagem e recepção. As áreas físicas das salas é **16,39m², 16,39m², 22,11m²** e dos banheiros **5,19m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
- Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
- Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
- Luminárias de embutir;
- Portas de madeira;
- O banheiro terá suas paredes internas revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White.

Banheiros públicos e PCR's

Localizados no interior do prédio. Os ambientes serão utilizados pelos munícipes que utilizarão o hospital. As áreas físicas dos banheiros são **8,90m², 11,22m², 7,65m², 7,80m² os PCR's 4,13m² e 3,00m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco;
- Paredes de alvenaria revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White;
-Luminárias de embutir;
-Portas de madeira;

Sala de espera

Localizado no interior do prédio. O ambiente será utilizado pelas pessoas que aguardam atendimento. A área física da sala **12,75m².**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;

Salas de triagem e coleta

Localizados no interior do prédio. Os ambientes de atendimento serão monitorados pelos postos de enfermagem e recepção. As áreas físicas das salas são **8,41m², 6,60m², 8,58m² e 8,33m²** respectivamente.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Porta de madeira;

Quarto de plantão com banheiro

Localizados no interior do prédio. Os ambientes serão utilizados pela equipe do hospital em plantão. As áreas físicas das salas são **16,62m²** cada.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Porta de madeira;
- O banheiro terá suas paredes internas revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White.

Laboratório

Localizado no interior do prédio. O ambiente será utilizado pela equipe do hospital. A área física da sala é **15,69m²**.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Porta de madeira;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Sala serviço social

Localizado no interior do prédio. O ambiente será utilizado pela equipe da assistência social. A área física da sala é **6,90m²**.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco ;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;
-Porta de madeira;

Corredores e circulação

Localizados no interior do prédio.

Composição:
- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex na cor branco;
-Paredes de alvenaria com pintura acrílica lavável;
-Piso vinílico em manta heterogenia impermeável;
-Luminárias de embutir;

7-DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTRUÇÃO

Fundação
A fundação é existente de estacas, blocos e baldrame em concreto armado.

Alvenaria
Serão utilizadas para a área de reforma, divisórias de drywall e alvenaria, para nova adequação do espaço existente.

Revestimento
Todas as paredes serão revestidas com massa (chapisco e reboco), com pintura com tinta látex na cor branco, lavável e impermeável. Nas áreas molhadas serão revestidas com material cerâmico na cor branco e piso porcelanato off White.

Cobertura
A cobertura existente é de material impermeável, incombustível e mal condutor de calor. O revestimento adotado consiste em telha metálica com inclinação de 20%.

Pé direiro
Todos os ambientes terão pé direito de 3m.

Esquadrias

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Todos os ambientes terão portas de madeira com pintura na cor branco, tinta esmalte lavável e impermeável, exceto pela porta de raio-x que contém uma blindagem de chumbo. As portas para áreas externas serão de alumínio na cor branco com pintura eletrostática. Os caixilhos serão de alumínio com pintura eletrostática branco e tela mosquiteiro.

Climatização e Ventilação
O prédio irá contar com ventilação natural por meio dos caixilhos conforme indicado em projeto. Porém, será complementado com climatização artificial conforme projeto específico.

8-ÁGUA DE ABASTECIMENTO E SISTEMA DE ESGOTO

Fornecimento de água potável se dá pela rede da concessionária local - SAE. A partir do hidrômetro, será abastecido por um reservatório elevado com capacidade de 40.000 l. de água potável localizado na área interna da unidade.

Sistema de esgoto convencional, o descarte se dá pela rede coletora local da SAE.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira

Engenheiro Thiago Solfiati Marciano
CREA: 5063282930
ART: 2620240084133

DECRETO Nº 6.601, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Permissão de Uso da Área de Lazer do Trabalhador, situado na Rodovia Romildo Prado, Km1, Bairro Guembê, Louveira - SP, para realização do 15° Evento Anual da Mopar Clube Brasil, realizado por Mopar Clube Brasil.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, "g" ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.446, de 15 de janeiro de 2024;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 005444/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da Área de Lazer do Trabalhador, situada na Rodovia Romildo Prado, Km 1, Bairro Guembê, Louveira - SP, CEP 13291-252, para a realização do 15° Evento Anual da Mopar Clube Brasil, realizado por MOPAR CLUBE BRASIL.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada **a título precário e gratuito**, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando nos dias 28 e 29 de setembro de 2024.

Art. 3º Fica a **PERMISSIONÁRIA** dispensada da realização do pagamento da presente permissão nos moldes estabelecidos pelo artigo 7º do Decreto Municipal n° 6.446, de 15 de janeiro de 2024, que fixa os preços públicos para utilização dos espaços esportivos municipais e dá outras providências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ANTONIO MENDONCA NETTO

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA,** ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – bairro Leitão – Louveira/SP, CEP 13293-272, doravante denominado **PERMITENTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXX SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que a **MOPAR CLUBE BRASIL**, denominada **PERMISSIONÁRIA,** representada por seu Presidente, Sr. **ANDRÉ LUIS CODARIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE,** consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização da Área de Lazer do Trabalhador, situado na Rodovia Romildo Prado, Km 1, Bairro Guembê, Louveira - SP, CEP 13291-252, para realização do 15° Evento Anual da Mopar Clube Brasil,organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, a ser realizado exclusivamente nos dias 28 e 29 de setembro de 2024**.**

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim descriminado qual seja: realização do 15° Evento Anual da Mopar Clube Brasil, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, exclusivamente dias 28 e 29 de setembro de 2024.

§ 1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§ 2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§ 3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§ 5º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

§ 6º São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas às exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

§ 7º Fica a **PERMISSIONÁRIA** dispensada da realização do pagamento da presente permissão nos moldes estabelecidos pelo artigo 7º do Decreto Municipal

n° 6.446, de 15 de janeiro de 2024, que fixa os preços públicos para utilização dos espaços esportivos municipais e dá outras providências.

III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Cultura, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão à execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **PERMISSIONÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a **PERMISSIONÁRIA** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, às instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para os dias 28 e 29 de setembro de 2024, e é outorgada em caráter precário e gratuito, nos termos da legislação vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba a **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **PERMISSIONÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A **PERMISSIONÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre o evento.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, __ de setembro de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito do Município de Louveira

ANDRÉ LUIS CODARIN
Presidente e Coordenador do Evento

Testemunhas:

1.

2.

Outros Atos

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA,** ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – bairro Leitão – Louveira/SP, CEP 13293-272, doravante denominado **PERMITENTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG XXXXXXXXX SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que a **MOPAR CLUBE BRASIL**, denominada **PERMISSIONÁRIA,** representada por seu Presidente, Sr. **ANDRÉ LUIS CODARIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXX, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE,** consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização da Área de Lazer do Trabalhador, situado na Rodovia Romildo Prado, Km 1, Bairro Guembê, Louveira - SP, CEP 13291-252, para realização do 15° Evento Anual da Mopar Clube Brasil,organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, a ser realizado exclusivamente nos dias 28 e 29 de setembro de 2024**.**

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim descriminado qual seja: realização do 15° Evento Anual da Mopar Clube Brasil, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, exclusivamente dias 28 e 29 de setembro de 2024.

§ 1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§ 2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§ 3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas

condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§ 5º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

§ 6º São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas às exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

§ 7º Fica a **PERMISSIONÁRIA** dispensada da realização do pagamento da presente permissão nos moldes estabelecidos pelo artigo 7º do Decreto Municipal n° 6.446, de 15 de janeiro de 2024, que fixa os preços públicos para utilização dos espaços esportivos municipais e dá outras providências.

III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Cultura, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão à execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **PERMISSIONÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a **PERMISSIONÁRIA** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, às instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para os dias 28 e 29 de setembro de 2024, e é outorgada em caráter precário e gratuito, nos termos da legislação vigente, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba a **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **PERMISSIONÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A **PERMISSIONÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre o evento.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 27 de setembro de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito do Município de Louveira
ANDRÉ LUIS CODARIN
Presidente e Coordenador do Evento
Testemunhas:
1. Vitoria da Costa Rizzetto
Auxiliar de Administração
2. Vera Lúcia Bellon
Auxiliar de Administração

.....